

LEI N.º 094/2006.

ALTERA A LEI N.º. 092, DE 17 DE MARÇO DE 2006, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

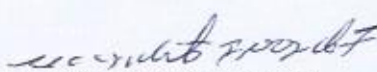
Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 092/2006, de 17 de março de 2006, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para fazer face às despesas com a abertura de Elementos de Despesas necessárias à execução orçamentária, conforme discriminação abaixo:

0703.1236102312.033	Manutenção do Fundo Municipal de desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério	
3.3.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 10.000,00
0501.113330212.1003	Projeto de desenvolvimento Estratégico Regional – PDER	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
0301.0927201562.004	Manutenção do Fundo Municipal de Seguridade Social	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
1000.103010171.2062	Manutenção das Atividades Gerais da Sec. Municipal de Saúde	
3.390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 40.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e seis.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati